



Pirassununga, 10 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 1984/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 126/2023. **Termo de Fomento nº 09/2024.** Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **Objeto:** contratação de empresa (mão de obra e material), para adequar as salas e corredores da APAE de Pirassununga. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 03 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 1985/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 70/2023. **Termo de Fomento nº 10/2024.** Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **Objeto:** contratação de empresa (mão de obra e material), para adequar as salas e corredores da APAE de Pirassununga. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 03 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.690, DE 10 DE JULHO 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.025, de 9 de setembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.472, de 22 de novembro de 2023, que aprovou o projeto de desdobro de área municipal urbana que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.672, de 3 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 507/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 15/2024 da Seção de Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 15 a 29 de julho do fluente ano, a servidora Beatriz de Lima, RG nº 49.035.350-2 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas ao Sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 508/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 18 de fevereiro de 2022, com a servidora Aline Mayra Denofre, RG nº 47.366.826-9 - SSP/SP e CPF nº 383.627.008-07, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Pirassununga, 10 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de julho de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

FIM DA EDIÇÃO